



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO N.º 010/16 TA 02/18

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o Município de São João da Boa Vista e o Departamento Municipal de Saúde, com sede à Rua Marechal Deodoro, 366, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9.689.430 SSP/SP e CPF n.º 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n.º 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA”**, CGC/MF n.º 44.832.426/0001-87, inscrita no CREMESP sob n.º 21.653, com endereço na cidade de São João da Boa Vista, na Avenida Luiz Gambeta Sarmento n.º 921, e com estatuto arquivado no cartório de registros de pessoas jurídicas de São João da Boa Vista/SP, em 30/09/71, sob n.º 226, neste ato representado por sua Presidente em exercício, **Sr.ª Ana Eugénia Zuany Barroso Pereira Biazzo**, portadora do RG 14.099.807-X e CPF 172.870.958-07, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.ºs 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela 8883/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e Proc. Adm. 235/16, têm entre si justo e acordado o presente termo de aditamento ao **Convênio de Assistência Integral à Saúde**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a execução, pelos **CONVENIADOS**, de serviços médico-odontológicos a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — Os serviços ora conveniados compreendem o atendimento ambulatorial adequado a cada caso e será efetuado até o limite constante da Programação Físico-Orçamentária FPO anexa, respeitados os parâmetros definidos pelo **MUNICÍPIO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E VALOR

2.1 – Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01/09/18 e com término previsto para **31/08/19**.

2.2 – Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro ao valor mensal **para o atendimento odontológico**, nos termos do Processo Administrativo 5758/17, passando de R\$ 5.166,87 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 5.819,86** (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

2.3 – Em razão do reequilíbrio acima concedido, fica estabelecido o valor total mensal de **R\$ 11.431,15** (onze mil quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos), sendo R\$ 5.611,29 (cinco mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos) para o atendimento ambulatorial e R\$ 5.819,86 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) para atendimento odontológico, perfazendo o valor total contratual de **R\$ 137.173,80** (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 010/16.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São João da Boa Vista, 29 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal  
CONVENIENTE

LUÍZO DOVAL  
Departamento Municipal de Saúde - Diretor

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE  
Ana Eugénia Zuany Barroso Pereira Biazzo  
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1)   
Larissa Rodrigues Cippollini  
RG. 34.693.270-1 SSP/SP  
CPF. 225.240.238-50

2)   
Heloísa Helena da Silva Nassar  
RG. 14.525.264-4 SSP/SP  
CPF. 024.953.828-86

Renata Moyses Cassiano  
Diretora do Departamento  
de Administração



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Convênio 010/16 TA 02/18**

**Objeto:** Execução de serviços médico-odontológicos a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

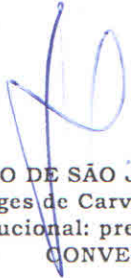
**Conveniente:** Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

**Conveniada:** ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE

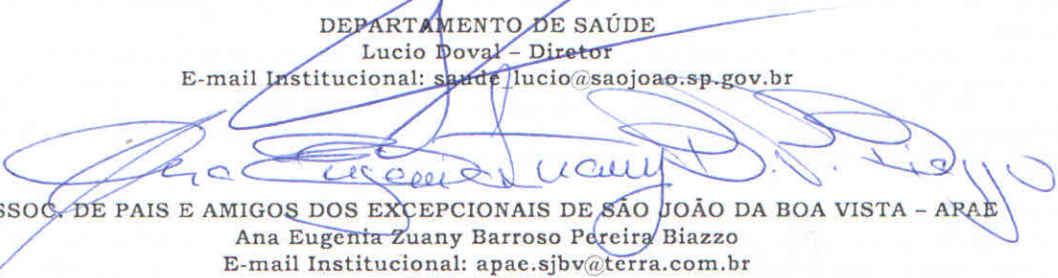
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedido de mensagem eletrônica aos interessados.

São João da Boa Vista, 29 de Agosto de 2018.

  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA  
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal  
E-mail Institucional: [prefeito@saojoao.sp.gov.br](mailto:prefeito@saojoao.sp.gov.br)  
CONVENIENTE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Lucio Doval - Diretor  
E-mail Institucional: [saude\\_lucio@saojoao.sp.gov.br](mailto:saude_lucio@saojoao.sp.gov.br)

  
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE  
Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazzo  
E-mail Institucional: [apae.sjbv@terra.com.br](mailto:apae.sjbv@terra.com.br)  
CONVENIADA

  
Renata Moyses Cassiano  
Diretora do Departamento  
de Administração